

Procedimento concursal para constituição de vínculos de emprego público a termo resolutivo certo – 20 postos de trabalho

ATA N.º 1
FIXAÇÃO DE CRITÉRIOS

-----Aos 21 dias do mês de maio de 2024, nesta cidade de Espinho e Edifício dos Paços do Município, reuniu o Júri, designado para o procedimento concursal comum para recrutamento com vista à constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de cinco meses com vista ao preenchimento de 20 (vinte) postos de trabalho, para a Divisão de Promoção e Eventos, reuniu o júri, composto por Ana Margarida Faria Alves Oliveira Loureiro, Chefe da Divisão de Promoção e Eventos e que preside ao Júri, Sandra Isabel Pinto Rodrigues, Técnico Superior da Divisão de Recursos Humanos e Susana Manuel Loureiro Teixeira, Técnico Superior da Divisão de Promoção e Eventos, com o objetivo de tomar decisões necessárias à especificação e concretização dos parâmetros de avaliação, da sua ponderação e do sistema de valoração final dos seguintes postos de trabalho: -----

-----Ref. A - 4 (quatro) postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (Grau de Complexidade 1) para Ilmpeza do Parque de Campismo: Garantir a limpeza dos balneários, edifício principal e outras áreas do Parque; Recolha do lixo dentro do recinto; Manutenção e limpeza da piscina; Prestação de informações e auxílio aos campistas que o solicitem; Intervenção na resolução de eventuais anomalias nomeadamente, incêndios, inundações e casos de delito; Cooperação com os agentes de polícia e autoridades administrativas na manutenção da ordem pública. -----

-----Ref. B - 7 (sete) postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (Grau de Complexidade 1) para a limpeza da Piscina Solário Atlântico: Serviço de limpeza, higienização e manutenção dos recursos materiais e/ou instalações da Piscina Solário Atlântico; Informar o encarregado ou responsável da instalação por ocorrências, necessidade de produtos e manter o seu stock devidamente organizado. Zelar pela conservação das instalações e respetivo material instalado nas mesmas. -----

-----Ref. C - 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (Grau de Complexidade 1) para a portaria do Parque de Campismo: Serviço de Portaria. Solicitar identificação a todos os que solicitem entrada no Parque, campistas e não campistas. Verificar os cartões de identificação de registo dos campistas. Reportar à receção todas as situações anómalas de que se aperceba ou que lhe sejam transmitidas; vigilância do Parque.-----

-----Ref. D - 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico (Grau de Complexidade 2) para a Loja Interativa do Turismo: Atendimento presencial e personalizado na Loja Interativa do Turismo, a visitantes e munícipes; Recolha e atualização da informação turística disponível na Loja Interativa; Recolha e organização dos conteúdos da agenda mensal; Apoio às atividades realizadas no âmbito do desenvolvimento do turismo local.-----

-----Ref. E - 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico (Grau de Complexidade 2) para atendimento telefónico e presencial, bilheteira, tesouraria e outros: Atendimento telefónico e presencial, serviço administrativo, controlo de tratamentos, arquivo, bilheteira, tesouraria, gestão informática, gestão de pessoal, pocal e emissão guias, registo de reclamações. Gestão de stock de produtos/materiais.-----

-----Ref. F - 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico (Grau de

Complexidade 2) para a bilheteira da Piscina Solário Atlântico: Atendimento telefónico e presencial, serviço administrativo, bilheteira na Piscina Solário Atlântico. -----

-----Ref. G - 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico (Grau de Complexidade 2) para o Balneário Marinho: Receciona o utente, efetua e controla a aplicação do tratamento de algas. Balneoterapia, apoio físico/motor do utente e serviço de limpeza e higienização dos setores, apoio a receção e serviço administrativo; Gestão de Stocks de produtos / materiais. -----

-----Quanto aos métodos de seleção a aplicar no presente procedimento de recrutamento para constituição de vínculos de emprego público a termo resolutivo certo, o Júri deliberou que a avaliação das pessoas candidatas seja feita, unicamente, através da utilização do Método de Avaliação Curricular (AC), ao abrigo do previsto no n.º 6 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual). -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º da Portaria 233/2022, o método de seleção em causa é eliminatório, pelo que serão excluídas as pessoas candidatas que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos ou fases, de acordo com o n.º 4 do mesmo artigo. -----

-----Cada uma das fases atrás referidas será classificada numa escala de 0 a 20 valores, bem como, a ordenação final das pessoas candidatas, resultado da aplicação da seguinte fórmula: -----

-----**OF = AC (100%)** -----

-----Em que: -----

-----OF - Ordenação Final; -----

-----AC - Análise Curricular. -----

-----De acordo com o seguinte: -----

-----**1. Métodos de seleção:** -----

-----**1.1 Avaliação Curricular** – Visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional e a experiência profissional. Todos os parâmetros de avaliação só podem ser considerados, se devidamente comprovados, através de documento oficial das respetivas entidades, dentro do prazo de candidatura, por forma a contribuir em sede de mérito profissional, sendo a sua ausência um ónus para a pessoa candidata.

-----A Avaliação Curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média ponderada das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros: -----

-----**AC = HA (20%) + FP (30%) + EP (50%)** -----

-----Sendo que: -----

-----AC – Avaliação Curricular; -----

-----HA – Habilitação Académica; -----

-----FP – Formação Profissional; -----

-----EP – Experiência Profissional; -----

-----AD – Avaliação de Desempenho. -----

-----Os critérios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação da Avaliação Curricular (AC) serão:

----- **Habilitações Académicas (HA)** – onde se avalia a titularidade de grau académico bem como quaisquer outras habilitações académicas concluídas para além destas, desde que oficialmente reconhecidas, adquiridas até ao fim do prazo de candidaturas, sendo ponderada da seguinte forma: -----

----- **Para as referências A, B e C (Assistente Operacional):** -----

----- Habilitação exigida para o posto de trabalho: 20 valores; -----

----- Habilitação superior ao exigido à candidatura: 18 valores. -----

----- **Para as referências D, E, F e G (Assistente Técnico):** -----

----- 12.º ano: 20 valores; -----

----- Habilitação Literária de grau superior ao exigido à candidatura: 18 valores. -----

----- Para todas as referências identificadas (A a G), não há possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. -----

----- **Formação Profissional (FP)** – será considerada desde que relacionada com a área do presente posto de trabalho. São consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização. Serão valoradas as ações de formação frequentadas, a partir de 2020 até à data de abertura do presente procedimento. Este parâmetro será avaliado numa escala de 0 a 20 valores, nos seguintes termos: -----

----- Sem formação ou formação não relacionada com a área do concurso = 10,00 valores -----

----- Com formação profissional $\leq$ 20 horas – 12,00 valores; -----

----- Com formação profissional entre 21 e 40 horas – 14,00 valores; -----

----- Com formação profissional entre 41 e 60 horas – 16,00 valores; -----

----- Com formação profissional entre 61 e 99 horas – 18,00 valores; -----

----- Com formação profissional superior a 100 horas – 20,00 valores; -----

----- Os valores não são cumulativos, pelo que no caso de presença de dois ou mais itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado. -----

----- Não serão valoradas as ações de formação cuja duração não se encontre expressamente indicada.

----- Apenas serão consideradas ações/ presenças comprovadas por certificado ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Será tido em consideração que cada dia de formação é equivalente a sete horas, cada semana a cinco dias, assim como meio-dia é o equivalente a 3 horas e 30 minutos e meio-dia equivalente a 3 horas e 30 minutos. -----

----- **Experiência Profissional (EP)** – será avaliada tendo em consideração o exercício efetivo de funções, desde que devidamente comprovadas, especificamente na área para a qual o procedimento concursal é aberto, sendo valorada de acordo com uma escala de 0 a 20 valores. Será apenas considerado o exercício de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar. Só será contabilizado como tempo de experiência profissional aquele que se encontre devidamente comprovado, atribuindo-se a seguinte valoração: -----

----- Sem experiência ou igual a 1 ano - 10 Valores -----

----- Experiência profissional > 1 ano até < 4 anos - 12 Valores -----

----- Experiência profissional = 4 anos e < 8 anos - 14 Valores -----

----- Experiência profissional = 8 e < 12 anos - 16 Valores -----

----- Experiência profissional = 12 e < 16 anos - 18 Valores -----

-----Experiência profissional = ou > 16 anos - 20 Valores-----
-----A Ordenação Final das pessoas candidatas é avaliada numa escala de 0 a 20 valores, expressa até às centésimas, de acordo com a seguinte fórmula: -----
----- **OF = AC (100%)** -----
----- Em que: OF - Ordenação Final; -----
----- AC - Avaliação Curricular;-----
----- Em caso de igualdade de valoração entre pessoas candidatas, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro.-----
----- Subsistindo o empate após a aplicação dos referidos critérios, serão utilizados os seguintes: -----
----- 1.º Pessoa candidata com mais tempo de experiência em funções similares ao posto de trabalho a concurso;-----
----- 2.º Maior número de horas de formação profissional diretamente relacionadas com a área do posto de trabalho a concurso. -----
----- Exclusão e notificação: as pessoas candidatas excluídas serão notificadas de acordo com o previsto no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. As pessoas candidatas admitidas/ aprovadas são convocadas para a realização dos métodos de seleção, nos termos do artigo 22.º da mesma Portaria. ----
----- As atas de júri, listas de resultados obtidos, assim como a lista unitária de ordenação final, após homologação, serão disponibilizadas na Plataforma de Recrutamento online do Município (<https://recrutamento.cm-espinho.pt/inicial> - processos a decorrer) e afixada no placard de informação nos Paços do Município, sito na Praça Dr. José Salvador Apartado 700, 4501-901 Espinho. -----
----- No âmbito do exercício de audiência de interessados, as pessoas candidatas devem, obrigatoriamente, utilizar a plataforma de recrutamento.-----
----- Mais deliberou o Júri que seja dado cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro, na sua redação atual, sendo exigida a todas as pessoas candidatas a apresentação, juntamente com a candidatura, de certificado de registo criminal para efeitos de recrutamento para funções públicas cujo exercício envolve contacto regular com menores, ficando excluídas todas as pessoas que não apresentem este elemento obrigatório ou de cuja aferição do mesmo resulte que a pessoa candidata não tem idoneidade para o exercício das funções.-----
----- E para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelos membros do Júri.-----

O Júri,

Ana Margarida de Faria Alves Oliveira Loureiro



Sandra Isabel Pinto Rodrigues



Susana Manuel Loureiro Teixeira

